



Diário Oficial do EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 7 de março de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0670 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » AVISO DE LICITAÇÃO - PE. 90002/2024.
- » DECRETO N°. 43, DE 7 DE MARÇO DE 2024.
- » EXTRATO DE CONTRATO N°. 0029/2024.
- » EXTRATO.
- » PORTARIA N°. 004, DE 07 DE MARÇO DE 2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

O Município de Biritinga-Bahia, avisa que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nº90002/2024, objeto: aquisição de peixe, tipo corvina, que serão distribuídos para as famílias carentes deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tipo menor preço por **item**. Edital disponível a partir do dia 07/03/2024, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas até o dia, 20/03/2024 às 09:00h, no site www.comprasnet.gov.br. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Biritinga, 06/03/2024.

Pedro Ramos de Cerqueira
Pregoeiro Oficial



Documento assinado digitalmente
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Data: 06/03/2024 15:43:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 43, de 7 de Março de 2024

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 200000 (Duzentos Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 43, de 7 de Março de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.303	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 Recursos não vinculados de Impos	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
Total da Unidade R\$			200.000,00
Valor Total Suplementado R\$			200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 200.000,00

Dotações Anuladas

. 0.202	SEC. DE GABINETE, PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO		
2004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.9.0.13.00.00.0	Obrigações Patronais	1500 Recursos não vinculados de Impos	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
. 0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.1.9.0.13.00.00.0	Obrigações Patronais	1500 Recursos não vinculados de Impos	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.1.9.0.13.00.00.0	Obrigações Patronais	1500 Recursos não vinculados de Impos	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
. 1.010	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE		
3.1.9.0.13.00.00.0	Obrigações Patronais	1500 Recursos não vinculados de Impos	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Anulado R\$	200.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
Total Geral:	200.000,00	200.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 43, de 7 de Março de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do contrato: 0029.2024.

Objeto do contrato: prestação de serviços para apresentação de show do artista saxofonista gospel, **Elvis Nogueira**, no dia 05 de fevereiro, na realização do momento musical, durante a abertura dos trabalhos da Jornada Pedagógica/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor do contrato: R\$ 1.260,00 (m mil duzentos e sessenta reais).

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 0023/2024, artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 14.14.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer

AÇÃO: 2.057 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 – Recursos Próprios.

Contratado: **Elvis Santos Nogueira - CNPJ: 44.869.516/0001-42.**

Contratante: Município de Biritinga-Bahia.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

Vigência: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo no valor global do contrato acima identificado, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA, NA COMUNIDADE DE ARAÇÁS, NESTE MUNICÍPIO, oriundo da Tomada de Preço nº 005/2022.

1.2 - Fundamenta-se o presente termo Aditivo, na cláusula primeira, §1º, do contrato firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Educação, no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste Termo Aditivo.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 253.124,87 (duzentos e cinquenta e três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), que passará do valor global de R\$ 2.619.349,17 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), para R\$ 2.872.474,04 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) em vista do aumento percentual médio de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento).

EMPRESA CONTRATADA: EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

DATA: 01 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 004, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINGA-BA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Portaria nº 003 SEMED, de 16 de Fevereiro de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de BIRITINGA BA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Biritinga BA.

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	CÁSSIA DA SILVA LIMA EUNICE BRITO FIGUEIREDO LUANA CERQUEIRA DE SOUZA JEDSON SILVA BARRETO ELIZAMA GOMES SOUZA BRITO	EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	ALANE FIGUEIREDO DE CARVALO LIMA IDAIANA CARVALHO SILVA OLIVEIRA FRANCIS SOUZA XAVIER SOUZA	EQUIPE PEDAGÓGICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03	LILIANO DE ALMEIDA SANTOS MARINES FERREIRA DE JESUS SANTOS	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	JEANE DE JESUS SOUZA JOSÉ ADEMIR SOUZA DO NASCIMENTO	CACS FUNDEB
05	ELIVÂNIA LIMA DOS ANJOS JUSCIARA MEIRELES DE C. SOUZA BARBARA SHIRLEY CERQUEIRA DE ARAÚJO SANTOS VALDCEIA SANTANA LEÃO	GESTORES ESCOLAR
06	CARLA LOBO PEDREIRA BRITO MARILIA OLIVEIRA DA SILVA ADIANA DE JEUS SOUZA CLÉCIA OLIVEIRA SILVA	PROFESSORES ORIENTADOR
07	MARIA REGINA ROCHA DIAS RAISSA ANDRADE DE SANTANA CUNHA	CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE E EQUIPE NUTRICIONAL
08	PEDRO MULLER SILVA CARVALHO	EQUIPE DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL
09	AELMO OLIVEIRA DA COSTA COSME SOUZA OLIVEIRA MAISA CARNEIRO DA SILVA	EQUIPE FINANCEIRA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

Priscila Brito de Souza Lima
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO III - PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023****ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Na fase de pactuação, os entes federativos que não dispuserem de Política de Educação em Tempo Integral em vigor, na forma do caput, deverão elaborar e aprovar a respectiva Política até a fase de declaração de que trata o inciso IV do art. 5º desta Portaria.

Declaração do ente federativo de criação da matrícula em sistema do MEC- (01/01/2024 a 01/03/2024).

CRONOGRAMA DE ADESÃO E PACTUAÇÃO - 2023

FASE	PERÍODO
Adesão	02/08/2023 a 31/08/2023
Pactuação	01/09/2023 a 15/10/2023
Redistribuição das matrículas não pactuadas	16/10/2023 a 31/10/2023
Transferência da 1ª parcela	Até 31/12/2023
Declaração das matrículas	01/01/2024 a 01/03/2024
Transferência da 2ª parcela	Até 30/06/2024
Registro das matrículas no Censo Escolar	De acordo com o cronograma do Censo Escolar

Para a elaboração e/ou revisão da Política de Educação em Tempo Integral do estado, Distrito Federal ou município, nos termos do **art. 6º desta Portaria**, aplicam-se as seguintes orientações:

Proposta Municipal: Estabelecer meta anual (nº de alunos)

ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL			
I.	Planejamento da distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, considerando o art. 3º da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023;	Quadro oferta conforme meta estabelecida pelo Programa para o Município. Estabelecer meta	CÁSSIA DA SILVA LIMA JEDSON SILVA BARRETO
II.	Planejamento financeiro do uso do recurso de que trata o art. 7º da Lei nº 14.640, de 2023, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição;	Memória financeira conforme valor pactuado. Aplicabilidade Manutenção do Ensino.	JEANE DE JESUS SOUZA AELMO OLIVEIRA DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			COSME SOUZA OLIVEIRA MAISA CARNEIRO DA SILVA
III.	Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão das matrículas;	Diagnóstico Listar escola (s)	EUNICE BRITO FIGUEIREDO LUANA CERQUEIRA DE SOUZA
IV.	Plano estratégico (ou de obras) para melhorias dos espaços e da infraestrutura para escolas com ampliação de jornada em tempo integral, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral bem como de disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas de repouso, laboratórios, bibliotecas/salas de leituras, e demais espaços educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;	Plano estratégico Ampliação, adaptação, reforma e/ou construção	PEDRO MULLER SILVA CARVALHO
V.	Orientações curriculares elaboradas ou revisadas sobre a oferta de tempo integral na perspectiva da educação integral;	Proposta Pedagógica/Curricular e Regimento Interno	ALANE FIGUEIREDO DE CARVALO LIMA IDAIANA CARVALHO SILVA OLIVEIRA FRANCIS SOUZA XAVIER SOUZA
VI.	Orientação às escolas para revisão e atualização de projetos pedagógicos;	Reformular PPs	EUNICE BRITO FIGUEIREDO LUANA CERQUEIRA DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII.	Organização e alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral;	Mapeamento de servidores (preferencialmente de 40h)	ELIVÂNIA LIMA DOS ANJOS JUSCIARA MEIRELES DE C. SOUZA BARBARA SHIRLEY CERQUEIRA DE ARAÚJO SANTOS VALDCEIA SANTANA LEÃO
VIII.	Gestão dos insumos como alimentação escolar, materiais pedagógicos, equipamentos, entre outros recursos necessários para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral, na perspectiva da educação integral;	Quadro de insumos	MARIA REGINA ROCHA DIAS RAISSA ANDRADE DE SANTANA CUNHA JOSÉ ADEMIR SOUZA DO NASCIMENTO
IX.	Indicação de equipe técnica responsável;	Equipe de Gestão (Gestão Geral, Gestão Pedagógica, Gestão Disciplinar e Coordenações)- Documento Orientador	PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA
X.	Comunicação com as famílias e a comunidade escolar acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação; pelo Programa;	Consulta pública/Seminário da Família	Equipe técnica E Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação
XI.	acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas de tempo integral com estabelecimento de metas, indicadores e instrumentos de avaliação;	Metas Indicadores Instrumentos de avaliação	Equipe técnica E Equipe Pedagógica da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Secretaria de Educação
XII.	submissão do Programa elaborado ou revisado ao respectivo Conselho de Educação local, como previsto no art. 9º da Lei nº 14.640, de 2023.	Resolução Parecer do CME (interno do CME/SEMED)	Equipe técnica E Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.